

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 511/2006 de 16 de Maio de 2006

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários para que se proceda ao lançamento do concurso público com vista à adjudicação da empreitada de reparação da cobertura do edifício da antiga Fábrica da Baleia de São Roque do Pico;

Considerando que a despesa prevista se encontra consignada no Plano da Região de 2006 – Programa 04.02.F – Museu, Bibliotecas e Arquivos;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *h)* do n.º 5 do artigo 5.º, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 27.º, e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 47.º, no n.º 1, na alínea *a)* do n.º 2, e no n.º 3 do artigo 48.º, nos artigos 59.º, 60.º e 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a lançar um concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de reparação da cobertura do edifício da antiga Fábrica da Baleia de São Roque do Pico, pelo valor estimado de € 139.846,98 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear as comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

26 de Abril de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.